

## Proc. Administrativo 3.313/2024

---

**De:** Celia M. - FCIJIV

**Para:** CC - Comissão de Contratação - A/C Pamela C.

**Data:** 11/11/2024 às 10:06:27

**Setores (CC):**

CC

**Setores envolvidos:**

FCIJIV, CC

### CONTRATO DE OFICINEIRO?ARTESÃ DE ANA MARIA DE BARBA BAÚ CENTRAL

---

**Setor requisitante (unidade/setor/departamento):**

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ IZIDRO VIEIRA

**Responsável pela Demanda:**

ALMIR ANÍBAL DE SOUZA

**Matrícula:**

71999

**<b>1. Objeto</b>:**

Contratar a professora Sra. Ana Maria de Barba para Ministras aulas de Técnicas Manuais no Salão Paroquial da Igreja do Baú Central.

**<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>:**

Estas aulas serão Ministradas no Salão Paroquial da Igreja do Baú Central ,para Pessoas Idosas e também de Baixa Renda servindo para Auxiliar na Renda Familiar.

Será 1 (UMA) OFICINA DE 4:00hrs com duração de 1 (Um) Mês sendo sempre às Quartas e Quintas-feiras Começando agora no Mês de Novembro e Terminando na 2ª Semana de Dezembro de 2024,pois temos que efetuar o pagamento até dia 20/12/2024.

**<b>3. Descrições e quantidades</b>:**

1

**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:**

Técnicas Manuais

**TIPO DO ITEM:**

Crochet

**SUBITEM:**

Tricot

**<b>4. Necessita de análise de riscos</b>:**

Não

**<b>5. Previsão no PCA</b>:**

Não

**<b>6. Estimativa de valor</b>:**

CR\$ 60,00 Á Hora

**<b>7. Prazo de entrega/execução</b>:**

2<sup>a</sup> Semana de Dezembro de 2024

**<b>8. Local e horário da entrega/execução</b>:**

Salão Paroquial Igreja do Baú Central Horário das 13:00hrs às 16:00hrs

**<b>9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda</b>:**

Não

**<b>OBSERVAÇÕES</b>:**

Segue em Anexo Documentos Comprobatórios.

---

—  
**Celia Merlini**

*Diretora de Cultura*

**Anexos:**

240140353058441\_1\_ANA\_MARIA\_ESTADUAL.pdf

Certidao\_86407309972.pdf

CND\_MUNICIPAL\_ANA\_MARIA\_DE\_BARBA.pdf

DILIGENCIAS\_ANA\_MARIA\_DE\_BARBA.pdf



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ANA MARIA DEBARBA**  
CNPJ/CPF: **864.073.099-72**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140353058441**  
Data de emissão: **08/11/2024 15:38:48**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 11/11/2024 10:02:54



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA MARIA DEBARBA**  
**CPF: 864.073.099-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:56 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **F949.1775.C2CE.335F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Ilhota**

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro  
CEP: 88320-000  
CNPJ: 83.102.301/0001-53  
E-mail: tributos@ilhota.sc.gov.br  
Telefone: (47) 3343 8812  
Whatsapp: (47) 3343 8812

CERTIDÃO NEGATIVA 4090/2024.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

---

ANA MARIA DEBARBA  
Contribuinte: 864.073.099-72  
CPF/CNPJ....: 99  
Endereço....: Numero:CENTRO  
Complemento.:Ilhota SC Bairro: 88320000  
Cidade.....: UF.: CEP...:  
Cadastro....: 86407309972

---

CERTIDÃO  
FINALIDADE:

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.  
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

80387578080387

08 de Novembro de 2024

Ilhota (SC), .

---

Divisão de Arrecadação -

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3200740  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: RITA DE CASSIA DOS SANTOS**

Raiz do CNPJ: 57.843.741

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ILHOTA

Endereço da sede : RUA BONIFACIO MABA

Certidão emitida às 10:27 de 06/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3200759  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ANA MARIA DEBARBA**

Raiz do CNPJ: 57.143.426

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ILHOTA

Endereço da sede : FREI JACINTO

Certidão emitida às 10:30 de 06/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.843.741 RITA DE CASSIA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.843.741/0001-51

Certidão nº: 76955770/2024

Expedição: 06/11/2024, às 10:25:16

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.843.741 RITA DE CASSIA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.843.741/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.